

01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011 319011	0300 0333	3.723.213,97 26.150,32
			TOTAL	R\$ 3.891.702,13

Protocolo 7309790

## DECRETO N. 24.150, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o inciso I e a alínea "d" do inciso II do artigo 2º do Decreto n. 23.638, de 7 de fevereiro de 2019, que "Institui a Comissão Estadual de Suporte à Transposição no âmbito do Poder Executivo e revoga os Decretos nº 19.916, de 25 de junho de 2015, nº 20.092, de 3 de setembro de 2015, nº 21.255, de 13 de setembro de 2016.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso I e a alínea "d" do inciso II do artigo 2º do Decreto n. 23.638, de 7 de fevereiro de 2019, que "Institui a Comissão Estadual de Suporte à Transposição no âmbito do Poder Executivo e revoga os Decretos nº 19.916, de 25 de junho de 2015, nº 20.092, de 3 de setembro de 2015, nº 21.255, de 13 de setembro de 2016.", passam a vigorar conforme segue:

"Art. 2º.....

I - Presidente: SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA - matrícula nº 300157714;

II - .....

d) MANUELA TOLEDO GUSMAN - matrícula nº 300149254;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7299261

## DECRETO N. 24.151, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Designa membros para compor o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia, Órgão Colegiado; destinado a debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento a políticas e estratégias, instituído pelo Decreto n. 23.906, de 15 de maio de 2019, os seguintes servidores:

§ 1º. Representantes do Poder Executivo Estadual:

I - Controladoria Geral do Estado - CGE:

a) Francisco Lopes Fernandes Netto, Titular e Presidente; e

b) Juscelia Nunes dos Santos, Suplente e Vice-Presidente;

II - Casa Civil:

a) José Gonçalves da Silva Júnior, Titular; e

b) Rosângela Aparecida da Silva, Suplente;

III - Procuradoria Geral do Estado - PGE:

a) Juraci Jorge da Silva, Titular; e

b) Artur Leandro Veloso de Souza, Suplente;

IV - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) Luiz Carlos Gomes do Carmo, Titular; e

b) Francisco Roberto Bessa Gomes, Suplente;

V - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

a) Luís Fernando Pereira da Silva, Titular; e

b) Luisa Rocha Carvalho Bentes, Suplente;

VI - Ouvidoria Geral do Estado - OGE:

b) João Bosco Cardoso, Suplente;

VII - Secretaria Executiva do Gabinete do Governador:

a) Roberto de Carvalho Guimarães, Titular; e

b) Lauro Fernandes da Silva Júnior, Suplente;

§ 2º . Representante das Autoridades Públicas convidadas:

I - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

a) Bruno Botelho Piana, Titular; e

b) Edson Espírito Santo Sena, Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 7319213